Em Lisboa, a maioria das agressões acontecem em casa

loventa e um por cento das vítimas são mulheres



e-zine

Novembro de 2006

NÃO PODEMOS CONTINUAR A TOLERAR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Violência doméstica 33 mulheres mortas pelos maridos em 2005



Supremo diminui pena de arguido que matou a mulher

A maioria das agressões são físicas (49 por cento), seguindo-se as físicas e psicológicas (38 por cento) e as psicológicas (12 por cento). io da Manhã | Quarta-feira, 6.Setembro.2006 | TETRELA SERMÕES CONTRA VIOLÊNCIA A presidente da Comissão Nacional de Justiça e Paz (CNIP), Manuela Silva, apelou aos sacerdotes católicos para se envolverem mais na condenação dos casos de violência "Id estava cansada, porque todos pensavam que ele Big MM Warith BXE blaufe, was va vergade vao eta. O Tribunal de Mirandela condenou ontem a oito anos de prisão o homem que, no ano passado, acorrentou a mulher O maior número de queixas a um tanque de lavar roupa. Deu como provados os crimes surge em Lisboa e no Porto de maus-tratos e sequestro. "Dizia que tinha caído, mas era espancada pelo meu marido!"

E-zine de Novembro 2006 - uma publicação da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres no âmbito do projecto *Ponto de Contacto. Género!*









RECORTES DE IMPRENSA

28-08-2006/ www.tvnet.com.pt

Violência doméstica pode ter feito mais uma vítima mortal

Uma mulher de 44 anos foi encontrada morta em casa, em Nelas pela GNR local, suspeitando-se que tenha sido vítima de violência doméstica, anunciou esta segunda-feira fonte policial. [...]

O comandante do posto da GNR de Nelas avançou ainda haver "alguns registos de autos de denúncias, onde (a mulher de 44 anos) se queixava de violência doméstica, desde 2003".

08-09-2006/ Jornal de Notícias

Assassinadas pelos companheiros

Seis golpes com uma faca de cozinha ditaram o destino de Ilda Fundo, de 78 anos, morta pelo marido, ontem, na sequência de uma discussão na residência do casal em Rio Tinto (Gondomar). [...]

O crime apanhou de surpresa os vizinhos e conhecidos dos idosos, que não encontravam motivos par a violência no seio de um "casal sossegado". As próprias autoridades não têm uma explicação para o sucedido. Ilda estava reformada, mas fazia uns "biscates"nas limpezas e cuidava das quatro netas. O marido tinha trabalhado na construção civil (foi ele quem "fez" a residência) e era definido como "um homem simpático e bastante religioso".

03-10-2006/ Diário de Notícias

Detido suspeito de crime passional

Nessa quinta-feira, "o detido foi ao encontro da sua ex-companheira, no intuito de reatar a relação", afirmou a PJ em comunicado. Mas os ânimos exaltaram-se junto à residência desta, em Cabra Figa, ainda no concelho de Cascais. O homem "envolveu-se numa altercação com a ex-companheira" e com o seu actual namorado e acabou por atingir ambos "com vários golpes de arma branca". Segundo o comunicado da PJ, "a mulher, de 31 anos, faleceu logo no local".

03-10-2006/ Público

Portugal instado a aplicar plano contra violência doméstica

O puxão de orelhas fica explicito no relatório Mulheres (In)Visíveis. A Amnistia Internacional Portugal "reconhece as medidas positivas" tomadas pelo Estado, mas recorda que "a vontade política", manifestada no Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2003-2006, "deve traduzir-se na dimensão prática". [...] Falta criar infra-estruturas de apoio capazes de "fazer o encaminhamento das vitimas e dos seus filhos 24 horas por dia, 365 dias por ano". E a escassez de casas-abrigo é "uma das implicações práticas do não cumprimento da lei".

ENQUADRAMENTO LEGAL - PORTUGAL

<u>II Plano Nacional Contra Violência</u> <u>Doméstica 2003-2006</u>

<u>Lei 61/91, de 13 de Agosto - Garante</u> <u>protecção adequada às mulheres vítimas de</u> violência

Resolução da Assembleia da República nº 31/99, de 14 de Abril - Regulamentação da legislação que garante a protecção às mulheres vítimas de violência

<u>Decreto-lei nº 423/91, de 30 de Outubro -</u> <u>Estabelece a indemnização, por parte do</u> <u>Estado, às vítimas de crimes violentos.</u>

Lei nº 136/99, de 28 de Agosto - Primeira alteração ao Decreto-Lei nº 423/91 que aprovou o regime jurídico de protecção às vítimas de crimes violentos

Resolução da Assembleia da República nº 7/2000, de 26 de Janeiro - Concretização de medidas de protecção das vítimas de violência doméstica

<u>Lei nº 93/99, de 14 de Julho - Regula a aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal</u>

INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

NAÇÕES UNIDAS

Convenção sobre a Eliminação de todas das Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979)

Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1999)

Declaração para a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993)

Plataforma de Acção de Pequim (1995)

CONSELHO DA EUROPA

Recommendation 1582(2002)

Domestic violence against women

Recommendation Rec(2002)5 of the
Committee of Ministers to member states
on the protection of women against
violence

Resolution 1512 (2006) Parliaments united in combating domestic violence against women

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES CONTITUI UMA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS!

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES PERPETUA AS DESIGUALDADES DE GÉNERO!

O relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas <u>In-Depth Study on All Forms of Violence Against Women</u>, divulgado em Outubro passado, salienta que a violência contra as mulheres exercida pelos companheiros, é a forma de violência mais *vivenciada* pelas mulheres no mundo.

A violência não é só "pancada"! Para além de física, a violência doméstica é também verbal, psicológica, económica e sexual.

A violência doméstica não conhece fronteiras de idades, etnias, classes, religiões, etc.

DADOS EUROPEUS

«A violência contra as mulheres no espaço doméstico é a maior causa de morte e invalidez entre mulheres dos 16 aos 44 anos, ultrapassando o cancro, acidentes de viação e até a querra» *Rec. 1582 (2002) COE*

DADOS NACIONAIS

«Mais de 5 mulheres morrem todos os meses em Portugal vítimas de maus-tratos» *Comissão* para a Igualdade e Direitos das Mulheres, 2003

«A maioria dos homens mata a mulher ou companheira depois de a ter agredido durante longos anos.» *Relatório Penélope sobre Violência Doméstica no Sul da Europa, 2003*

«4 em cada 5 vítimas são mulheres» APAV.2006

« perfil do autor dos crimes no âmbito da violência doméstica: na grande maioria do sexo masculino (94,5%), vivendo em relação de conjugalidade com a vítima» *Relatório Penélope sobre Violência Doméstica no Sul da Furona* 2003

RECURSOS NA COMUNIDADE

A Linha de Emergência Social - 144 - é uma linha de apoio para serviços de atendimento, aconselhamento e ajuda telefónica nacional de 24 horas por dia.

Segundo a Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica, existem ainda em Portugal 55 estruturas de atendimento (distribuídas por 14 distritos do território continental e 2 pelas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) e 33 casas abrigo (distribuídas por 12 distritos do território continental e pelas suas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores).

Contudo, estas estruturas não respondem, por exemplo, às necessidades de apoio das mulheres rurais, e distritos como Castelo Branco e Santarém não dispõem nem de centros de atendimento nem de casas abrigo.

CUSTOS DA VIOLÊNCIA

A violência doméstica tem repercussões para toda a sociedade a vários níveis:

Saúde:

Hematomas, fracturas, insónias, depressões, abuso de substâncias, tentativa de suicídio, etc.

«As agressões são a causa de 4,6 % das situações de incapacidade; 6,6% das mulheres com mais de 18 anos que recorrem aos hospitais fazem-no no seguimento de situações de violência»

21-08-2006/Correio da Manhã

Emprego:

Dificuldades de concentração, perda de produtividade, absentismo, atrasos, etc.

«Por cada cindo dias de baixa, um resulta da violência doméstica.» Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres

Estudos realizados nos EUA indicam que:

- 24 a 52 por cento das mulheres sobreviventes de violência doméstica perderam os seus trabalhos devido à situação de abuso. U.S. General Accounting Office
- A violência doméstica custa às empresas americanas 3-5 biliões de dólares por ano. Bureau od National Affairs

Educação:

«A violência doméstica torna as crianças mais desconcentradas e agressivas, levando, por vezes, ao abandono escolar» 20-10-2006/ Jornal de Noticias

A violência tem custos indirectos, entre os quais: Serviço Nacional de Saúde, Segurança Social, Sistema Judicial, Educação, Habitação, e ainda custos económicos para as empresas.

PODER DOS MEDIA

A forma como a comunicação social retrata as situações de violência doméstica é, por vezes, demasiado sensacionalista, reflectindo uma procura de audiências em detrimento duma reflexão sobre o fenómeno.
A linguagem e imagens utilizadas pela imprensa e televisão contribuem frequentemente para a perpetuação de mitos em vez de esclarecer o público.

Os media têm o poder de formar opiniões. Como tal, podem contribuir para a mudança das mentalidades, informando sobre os direitos humanos e dando a conhecer o trabalho desenvolvido pela sociedade civil.

A IMPUNIDADE DOS AGRESSORES NÃO PODE CONTINUAR!

Em 2005, PSP e GNR registaram 18.192 queixas por maus-tratos.

Em 2005, a PSP efectuou 249 detenções por crimes de maus-tratos sobre o cônjuge.

18-09-2006/Jornal de Noticias

«Só 53% dos casos de violência nos casais acabam em condenação. [...] o longo período que decorre entre os factos e o julgamento pode contribuir para reduzir as hipóteses de descoberta da verdade. Por vezes, a prova evapora-se entre a denúncia e o julgamento.»

PROPOSTAS DE ACÇÃO

Seguindo o Plano de Acção adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros na Terceira Cimeira (Varsóvia, 16-17 de Maio de 2005), o Conselho da Europa decidiu conduzir uma campanha pan-europeia para combater a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica. A Assembleia Parlamentar adoptou a Resolução 1512 (2006) e a Recomendação 1759 (2006) sobre "Parlamentos unidos em combater a violência doméstica contra as mulheres". Os 46 Parlamentos nacionais assim como os Parlamentos com o estatuto de observadores na Assembleia estão convidados para simbolicamente juntar forças, ao meio dia, do dia 24 de Novembro para condenar a violência doméstica contra as mulheres, e apelar à sua erradicação, fazendo desta uma prioridade politica ao mais alto nível.

Para saber mais sobre esta iniciativa, clique aqui.

«Muitas mulheres são sujeitas à violência e sentem vergonha. A verdadeira vergonha pertence a um mundo que por vezes

culpa as mulheres por crimes que foram cometidos contra elas, e permite que essa violência se espalhe e continue... é altura de acabar com a tolerância e a cumplicidade. Não consequiremos fazer passar a pobreza à história sem fazermos passar a violência contra as mulheres à história. Não conseguiremos impedir que o VIH se espalhe sem antes acabarmos com a discriminação e a violência contra as mulheres e raparigas. Não conseguiremos construir um mundo de paz, desenvolvimento e segurança enquanto não erradicarmos a violência contra as mulheres e raparigas.» Thoraya Ahmed Obaid, Directora Executiva do Fundo das Nações Unidas para a População

«A violência contra as mulheres não é só causa mas também consequência da discriminação contra as mulheres.»

«A violência contra as mulheres não resulta de actos aleatórios e individuais de má conduta, mas está profundamente enraizada nas relações estruturais de desigualdade entre mulheres e homens.»

In-Depth Study on All Forms of Violence Against Women

Só uma vontade política claramente assumida, boas práticas judiciais e a afectação de recursos apropriados permitirão erradicar a violência contra as mulheres.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO

O progresso ao nível do enquadramento legal não foi acompanhado por um progresso semelhante ao nível da sua implementação.

O Secretário-Geral das Nações Unidas denuncia: os Estados não se empenham o suficiente no combate às discriminações com base no género e permitem que a violência contra as mulheres continue impune, encorajando mais agressões. Deste modo, passam a mensagem que a violência contra as mulheres é aceitável!

Mas o Estado não é só o Governo! O Estado somos todas(os) nós, cidadãs e cidadãos, e os poderes - legislativo, executivo e judicial - e instituições que sufragamos e sustentamos.

Qual a responsabilidade do Governo?

- Garantir a efectividade das disposições legais que reprovam, proíbem e punem este tipo de atentados à dignidade humana e à vida das mulheres.
- Implementar medidas de protecção das mulheres sobreviventes de violência doméstica, em particular das que se encontram em processo de separação ou divórcio, sendo estes os momentos já identificados como de risco mais elevado.
- Implementar medidas de prevenção (campanhas de sensibilização de larga escala; divulgação de material informativo nas Escolas, Autarquias, Hospitais, etc.; acções de formação dirigidas às (aos) profissionais mais directamente implicadas(os) na detecção, investigação e intervenção, p.ex. polícias, juízas(es), advogadas(os), médicas(os), etc.
- Ouvir e trabalhar em parceria com as organizações da sociedade civil, em particular as organizações de defesa dos direitos mulheres.

Qual a responsabilidade do Ministério Público e dos Tribunais?

O pleno conhecimento das leis nacionais e das normas internacionais, que vigoram na ordem jurídica interna, e a sua rigorosa interpretação à luz dos grandes princípios em matéria de direitos humanos e de igualdade entre mulheres e homens é responsabilidade fundamental do Ministério Público e dos Tribunais.

É também sua responsabilidade:

- A escrupulosa investigação dos factos e o severo julgamento dos agressores;
- A salvaguarda dos direitos das vítimas, através de procedimentos judiciais que respeitem a sua privacidade, dignidade e autonomia.

Estas boas práticas são também essenciais para a compreensão pela sociedade de que a violência contra as mulheres constitui um crime sério.

Qual a responsabilidade da Sociedade Civil?

As cidadãs e os cidadãos, e as suas associações detêm também um papel fundamental neste domínio, designadamente:

- Divulgando a verdadeira extensão do fenómeno da violência contra as mulheres;
- Denunciando e combatendo as raízes deste fenómeno;
- Monitorizando a acção institucional;
- Pressionando para o aperfeiçoamento das leis e o desenvolvimento de boas práticas.

PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES

Rua Luciano Cordeiro 24 - 6ºA

1250-125 Lisboa

T: 213 546 831; F: 213 142 514

E-mail: plataforma@plataformamulheres.org.pt http://www.plataformamulheres.org.pt

Ponto de Contacto: Género!

Av. Sá da Bandeira 33/35, Piso 5 - Sala 518

3000-351 Coimbra T/F: 239 841 067

E-mail: pcontacto@plataformamulheres.org.pt http://pcontacto.plataformamulheres.org.pt